

PORTARIA Nº. 0624 /2022, DE 21 DE Julho DE 2022.

“Concede gratificação a servidor dá outras providencias”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017, art. 6º que dispõe as atribuições do gestor responsável da UPA 24h:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - Garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contra referência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h;

**CONSIDERANDO** que a estrutura de cargos comissionados da Fundação Unirg não contempla o cargo de gestor da UPA;

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 2.200,00 ao servidor ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES para o exercício das atribuições de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021

